



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805  
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Termo Aditivo nº 1445887/2025/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/CAEC/PPGT

Processo nº 23115.004418/2022-18

## TERMO ADITIVO

### CONTRATO N° 44/2022 - SICON

### III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 44/2022 - SICON, QUE FAZEM ENTRE SI FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO E A EMPRESA M S SOUSA & MIRANDA ALIMENTAÇÃO LTDA.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, na cidade de São Luís/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **FERNANDO CARVALHO SILVA**, portador da matrícula funcional nº 1086109, nomeado pelo Decreto Presidencial de 09 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Edição nº 214, Seção 2, página 1, de 10 de novembro de 2023, e conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicado em 04/10/2011, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **M S SOUSA & MIRANDA ALIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.399.065/0001-26, com sede na Rua José Capistrano nº 1432 - Combate, CEP 63900-000, no Município de Quixadá/CE, E-mail: [mssousamirandas@hotmail.com](mailto:mssousamirandas@hotmail.com), denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ NILTON MIRANDA E SILVA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23115.004418/2022-18 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2022 - SICON, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 44/2022 - SICON, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **02/05/2025 a 02/05/2026**, nos termos do art. 57, (II), da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** os valores do Contrato, em 5,4771% (cinco vírgula quatro mil duzentos e setenta e um décimos de milésimos por cento), tomando-se como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (IBGE), no período de abril de 2024 a março de 2025, conforme Cláusula Sexta do contrato.

1.2. Para efeito de análise geral dos quantitativos deste contrato temos:

Instrumento Contratual	Vigência	Valor do Contrato Atualizado
Contrato nº 44/2022 - SICON	12 meses - 02/05/2022 a 02/05/2023	R\$ 728.801,92
Termo Aditivo I - prorrogação, reajuste e alteração do CNPJ da matriz para filial	12 meses - 02/05/2023 a 02/05/2024	R\$ 762.752,32
Termo Aditivo II - prorrogação e reajuste de 3,92%	12 meses - 02/05/2024 a 02/05/2025	R\$ 792.741,84
Termo Aditivo III - prorrogação e reajuste de 5,4771%	12 meses - 02/05/2025 a 02/05/2026	R\$ 836.311,52
<b>Atual</b>	<b>48 meses</b>	<b>R\$ 836.311,52</b>

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor anual da presente contratação passará a ser, a partir da vigência do presente termo aditivo, de R\$ 836.311,52 (oitocentos e trinta e seis mil, trezentos e onze reais e cinquenta e dois centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 15258 / Fundação Universidade Federal do Maranhão (UG: 154041)

II. Fonte de Recursos: 1000

III. Programa de Trabalho: 5113 Educação Superior - Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

IV. AÇÃO/PTRES: 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior / 230712

V. Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VI. Plano Interno: MECPIG23PIN

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

**FERNANDO CARVALHO SILVA**

Representante da Contratante

**JOSÉ NILTON MIRANDA E SILVA**

Representante da Contratada

#### ANEXO I - Planilha de Formação de Preço

Descrição do serviço	Quantidade	Valor Unitário Atual	Valor Unitário com Reajuste de 5,4771%	Valor Total Com Reajuste
Almoço	39.644	R\$ 14,01	R\$ 14,78	R\$ 585.938,32
Jantar	16.940	R\$ 14,01	R\$ 14,78	R\$ 250.373,20
<b>Valor do Contrato Reajustado</b>				<b>R\$ 836.311,52</b>



Documento assinado eletronicamente por **JOSE NILTON MIRANDA E SILVA, Usuário Externo**, em 29/04/2025, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CARVALHO SILVA, Reitor(a)**, em 29/04/2025, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufma.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1445887** e o código CRC **B4042E8F**.